

政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

市政署

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS

通告

Aviso

第19/PCA/2025號批示

Despacho n.º 19/PCA/2025

根據第25/2018號行政法規第五條第一款（六）項及第二款的規定，以及行使市政管理委員會於二零二五年一月三日的平常會議第01/CA/2025號決議所授予的職權，作出本批示。

Nos termos da alínea 6) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2018 e no uso das competências que me foram conferidas pelo Conselho de Administração para os Assuntos Municipais na sessão ordinária de 3 de Janeiro de 2025, em conformidade com a deliberação n.º 01/CA/2025, determino:

一、授權及轉授權予食品安全廳張桂達廳長，以便其對風險傳達處行使以下職權：

1. São delegadas e subdelegadas no Chefe do Departamento de Segurança Alimentar, Cheong Kuai Tat, no âmbito da Divisão de Informação de Riscos, as competências para praticar os seguintes actos:

（一）審批合理或不合理解釋之缺勤，並許可有關人員的假期，以及許可累積和轉移假期；

1) Considerar as faltas justificadas ou injustificadas e autorizar as férias do pessoal sob sua responsabilidade, bem como autorizar a acumulação e a transferências delas;

（二）許可有關人員享受因提供超時工作或在免除上班時段提供工作以扣除正常工作時間的補償；

2) Autorizar o gozo da compensação por dedução no horário normal de trabalho pela prestação de trabalho extraordinário ou pela prestação de trabalho em períodos de dispensa de comparência ao serviço;

（三）許可運用零用基金作出開支最多至每張發票計澳門元叁仟元（\$3,000.00）；

3) Autorizar despesas cobertas pelo Fundo de Maneio até ao montante de MOP 3 000,00 (três mil patacas) por factura;

（四）許可退還市政署已收取款項至澳門元伍仟元（\$5,000.00）；

4) Autorizar a restituição de verbas recebidas pelo Instituto para os Assuntos Municipais até um máximo de MOP 5 000,00 (cinco mil patacas);

（五）許可退還上限為澳門元壹拾萬元（\$100,000.00）的保證金。

5) Autorizar a restituição de cauções até um máximo de MOP 100 000,00 (cem mil patacas).

二、修改經本人作出授權的第18/PCA/2025號批示修改第02/PCA/2025號批示附表II所載管理規劃處的主管。

2. É alterada a chefia da Divisão de Gestão e Planeamento, constante do anexo II do Despacho n.º 02/PCA/2025, alterado pelo Despacho n.º 18/PCA/2025, mediante o qual deleguei determinados actos.

三、刪除經第18/PCA/2025號批示修改第02/PCA/2025號批示第二款所指載於附表II有關風險傳達處的主管。

3. É eliminada a chefia da Divisão de Informação de Riscos, constante do Anexo II a que se refere o n.º 2 do Despacho n.º 02/PCA/2025, alterado pelo Despacho n.º 18/PCA/2025.

四、本批示不影響市政管理委員會、本人或其他成員的收回權和監管權，也不優於以特別事宜為標的且具相同性質的批示。

4. O presente despacho não prejudica os poderes de avocação e superintendência do CA, do signatário ou dos outros membros, nem prevalece sobre despachos da mesma natureza que tenham por objecto matéria específica.

五、追認獲授權人自二零二五年六月二十四日起在本授權範圍內作出的一切行為。

5. São ratificados todos os actos praticados pelos delegados, em conformidade com a presente delegação, desde 24 de Junho de 2025.

六、本批示自公佈日起生效，但不影響上款的規定。

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente Despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

二零二五年六月三十日於市政署

Instituto para os Assuntos Municipais, aos 30 de Junho de 2025.

市政管理委員會主席 周偉迎

O Presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais, Chao Wai Ieng.

附表II

關於第02/PCA/2025號批示第二款所指的主管

附屬單位	主管人員
管理規劃處	黎樂恩

(是項刊登費用為 \$2,565.00)

ANEXO II

Chefias a que se refere o n.º 2 do Despacho n.º 02/PCA/2025

Subunidades	Chefia
Divisão de Gestão e Planeamento	Lai Lok Ian

(Custo desta publicação \$ 2 565,00)

勞 工 事 務 局

公 告

按照本局局長於二零二五年六月二十五日作出的批示：

應啟航人力資源有限公司准照持有人啟航人力資源有限公
司的申請，本局根據第16/2020號法律《職業介紹所業務法》第
十九條第一款(三)項的規定，註銷其編號為2024012的職業介紹
所業務准照，由二零二五年六月二十五日起生效。

二零二五年七月二日於勞工事務局

局長 陳元童

(是項刊登費用為 \$810.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Anúncio

Por despacho do director destes Serviços, de 25 de Junho
de 2025:

É cancelada, nos termos da alínea 3) do n.º 1 do artigo 19.º da
Lei n.º 16/2020 (Lei da actividade de agências de emprego),
a licença de actividade da agência de emprego n.º 2024012,
a pedido da “Empresa de Recursos Humanos de Navigator
Lda.”, titular da licença da agência “Empresa de Recursos
Humanos de Navigator Lda.”, a partir de 25 de Junho de 2025.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 2 de
Julho de 2025.

O Director, *Chan Un Tong*.

(Custo desta publicação \$ 810,00)

澳 門 金 融 管 理 局

通 告

決議摘錄

按照三月十一日第14/96/M號法令核准的《澳門金融管理局
通則》第十七條第四款的規定，澳門金融管理局行政管理委員會
二零二五年七月一日第549/CA號決議議決如下：

1. 由二零二五年七月一日起，澳門金融管理局的各組織單位
相應的專項事務將重新分配如下：

——行政管理委員會代主席黃善文：

貨幣及儲備管理廳、金融發展廳及行政管理委員會輔助處。

AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU

Aviso

Extracto de deliberação

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto da
Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei
n.º 14/96/M, de 11 de Março, e tendo presente a Deliberação
n.º 549/CA, de 1 de Julho de 2025, o Conselho de Administra-
ção da Autoridade Monetária de Macau delibera o seguinte:

1. A partir de 1 de Julho de 2025, os pelouros correspon-
dentes às unidades orgânicas da Autoridade Monetária de Macau
são redistribuídos da seguinte forma:

• Vong Sin Man, Presidente substituto do Conselho de Ad-
ministração:

- Departamento para Assuntos Monetários e Gestão das Re-
servas (DMR)

- Departamento de Desenvolvimento Financeiro (DDF)

- Divisão de Apoio ao Conselho de Administração (DAP)

——行政管理委員會委員劉杏娟：

銀行監察廳、法律事務廳及內部審計處。

——行政管理委員會委員黃立峰：

保險監察廳、研究及統計廳及行政人事管理處。

——行政管理委員會委員李可欣：

貨幣發行及財務廳、金融基建及資訊廳。

2. 根據《澳門金融管理局通則》第十七條第五款的規定，專項事務的授予亦附帶相應於該事務權限權力的授予。

3. 授予行政管理委員會各成員，以澳門金融管理局名義簽署在相應專項事務範圍內訂立所需合同的權限。

4. 在不妨礙上點規定的情況下，根據第8/2011號法律《財政儲備法律制度》第九條的規定而訂立的合同，須經行政管理委員會決議，並由負責貨幣及儲備管理廳專項事務的行政管理委員會成員與貨幣及儲備管理廳的一名部門主管共同簽署，但行政管理委員會決議另有規定除外。

5. 上述授權不妨礙行政管理委員會的監管權、收回權及廢止權。

6. 行政管理委員會各成員自二零二五年七月一日至本通告在《澳門特別行政區公報》刊登之日，在本授權範圍內所作的行為，均予以追認。

7. 對行使本通告所授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

二零二五年七月一日於澳門金融管理局

行政管理委員會代主席 黃善文

(是項刊登費用為 \$3,510.00)

• Lau Hang Kun, administradora do Conselho de Administração:

- Departamento de Supervisão Bancária (DSB)

- Departamento Jurídico (DAJ)

- Divisão de Auditoria Interna (DAI)

• Vong Lap Fong, administrador do Conselho de Administração:

- Departamento de Supervisão de Seguros (DSG)

- Departamento de Estudos e Estatística (DEE)

- Divisão de Administração e Gestão dos Recursos Humanos (DAR)

• Lei Ho Ian, administradora do Conselho de Administração:

- Departamento de Emissão Monetária e Financeiro (DEF)

- Departamento de Infraestrutura Financeira e de Tecnologia de Informação (DIT)

2. Ao abrigo do estabelecido no n.º 5 do artigo 17.º do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, a atribuição de um pelouro envolve a delegação dos poderes correspondentes às competências desse pelouro.

3. São delegados poderes nos membros do Conselho de Administração para assinarem, em nome da Autoridade Monetária de Macau, os contratos considerados necessários, no âmbito dos correspondentes pelouros.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os contratos a celebrar nos termos do previsto no artigo 9.º da Lei n.º 8/2011 (Regime jurídico da reserva financeira) devem ser objecto de deliberação do Conselho de Administração e assinados, conjuntamente, pelo membro do Conselho de Administração responsável pelo pelouro correspondente do Departamento para Assuntos Monetários e Gestão das Reservas e por um dos responsáveis da mesma unidade de estrutura, salvo disposição em contrário constante de deliberação do Conselho de Administração.

5. A delegação de poderes supramencionada não prejudica o exercício, pelo Conselho de Administração, dos poderes de superintendência, avocação e revogação.

6. São ratificados todos os actos praticados pelos membros do Conselho de Administração, no âmbito da presente delegação de competências, entre o dia 1 de Julho de 2025 e a data da publicação do presente aviso no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

7. Dos actos praticados no uso de poderes delegados supramencionados, cabe recurso hierárquico necessário.

Autoridade Monetária de Macau, 1 de Julho de 2025.

O Presidente do Conselho de Administração, substituto, Vong Sin Man.

(Custo desta publicação \$ 3 510,00)

教育及青年發展局

通告

根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十五條，以及第18/2018號行政法規《高等教育規章》第二十二條第三款及第二十三條的規定，本人於二零二五年六月二十四日作出批示，現公佈以下已登記的高等教育課程：

課程名稱：生物醫學技術理學士學位課程（藥劑技術）

高等院校（及學術單位，如適用）名稱：澳門理工大學

課程所頒授的學位、文憑或證書：學士學位

登記編號：UP-A53-L95-1125B-33

課程的基本資料：

— 澳門理工大學生物醫學技術理學士學位課程（藥劑技術）的登記通告刊登於二零二一年十二月十五日第五十期《澳門特別行政區公報》第二組。

— 澳門理工大學校董會常設委員會根據第12/2024號行政法規《澳門理工大學章程》第八條第一款（十一）項、第三款及第十三條（一）項，以及刊登於二零二四年五月八日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組N.º 01D/CG/2024校董會決議第一款（七）項的規定，於二零二五年二月二十一日決議修改經第61/2021號社會文化司司長批示核准之生物醫學技術理學士學位課程（藥劑技術）的學術與教學編排和學習計劃。

— 上述課程的學科範疇為衛生，該學科範疇符合澳門理工大學經第87/2022號社會文化司司長批示獲賦予自行開辦課程資格內之學科範疇。

— 上述課程的新學術與教學編排和學習計劃載於本通告的附件一及附件二，並為本通告的組成部分。

— 上述新的學術與教學編排和學習計劃適用於2025/2026學年起入學的學生。

二零二五年六月二十四日於教育及青年發展局

局長 龔志明

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE

Aviso

Torna-se público, nos termos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), e no n.º 3 do artigo 22.º e no artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2018 (Estatuto do ensino superior) que, por meu despacho de 24 de Junho de 2025, foi registado o curso do ensino superior a seguir indicado:

Designação do curso: Curso de licenciatura em Ciências de Técnicas Bio-Médicas, variante em Técnicas Farmacêuticas

Denominação da instituição de ensino superior (e da unidade académica, se aplicável): Universidade Politécnica de Macau

Grau, diploma ou certificado que o curso confere: Grau de licenciado

N.º de registo: UP-A53-L95-1125B-33

Informação básica do curso:

— O aviso do registo do curso de licenciatura em Ciências de Técnicas Bio-Médicas, variante em Técnicas Farmacêuticas, da Universidade Politécnica de Macau foi publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 50, II Série, de 15 de Dezembro de 2021.

— Nos termos do disposto na alínea 11) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 8.º e na alínea 1) do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2024 (Estatutos da Universidade Politécnica de Macau), e na alínea 7) do n.º 1 da deliberação do Conselho Geral n.º 01D/CG/2024, publicada no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 19, II Série, de 8 de Maio de 2024, a Comissão Permanente do Conselho Geral da Universidade Politécnica de Macau, por deliberação de 21 de Fevereiro de 2025, alterou a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Ciências de Técnicas Bio-Médicas, variante em Técnicas Farmacêuticas, aprovados pelo Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 61/2021.

— A área disciplinar do curso referido é Saúde, e está de acordo com as áreas disciplinares previstas na qualificação para ministrar os seus próprios cursos que foi atribuída à Universidade Politécnica de Macau, nos termos do Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 87/2022.

— A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido constam dos Anexos I e II ao presente aviso e dele fazem parte integrante.

— A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos referidos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso a partir do ano lectivo de 2025/2026.

Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, aos 24 de Junho de 2025.

O Director dos Serviços, Kong Chi Meng.

附件一

**生物醫學技術理學士學位課程（藥劑技術）
學術與教學編排**

一、學術領域：藥劑技術

二、課程一般期限：四年

三、授課語言：中文／英文

四、報讀條件：根據第10/2017號法律《高等教育制度》第二十五條的規定。

五、畢業要求：完成課程所需的學分為136學分。

附件二

**生物醫學技術理學士學位課程（藥劑技術）
學習計劃**

學科單元／科目	種類	面授學時	學分
第一學年			
調劑學 I	必修	45	3
調劑學 II	必修	45	3
藥劑專業導論與倫理	必修	15	1
基礎生物	必修	30	2
基礎化學	必修	30	2
細胞生物學	必修	30	2
解剖生理學	必修	45	3
有機化學	必修	45	3
生物化學	必修	45	3
微生物學	必修	60	4
免疫學	必修	30	2
病理生理學	必修	60	4
資訊科技	必修	45	3
英語 I	必修	30	2
英語 II	必修	30	2
中國歷史文化	必修	30	2

ANEXO I

**Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura
em Ciências de Técnicas Bio-Médicas, variante em Técnicas
Farmacêuticas**

1. Área científica: Técnicas Farmacêuticas

2. Duração normal do curso: 4 anos

3. Línguas de ensino: Chinês / Inglês

4. Condições de candidatura: Em conformidade com o disposto no artigo 25.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).

5. Requisitos de graduação: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 136 unidades de crédito.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de licenciatura em Ciências de Técnicas Bio-Médicas, variante em Técnicas Farmacêuticas

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
1.º Ano Lectivo			
Métodos e Técnicas de Distribuição de Fármacos I	Obrigatória	45	3
Métodos e Técnicas de Distribuição de Fármacos II	Obrigatória	45	3
Introdução à Profissão Farmacêutica e Ética	Obrigatória	15	1
Biologia Básica	Obrigatória	30	2
Química Básica	Obrigatória	30	2
Biologia Celular	Obrigatória	30	2
Anatomia e Fisiologia	Obrigatória	45	3
Química Orgânica	Obrigatória	45	3
Bioquímica	Obrigatória	45	3
Microbiologia	Obrigatória	60	4
Imunologia	Obrigatória	30	2
Patofisiologia	Obrigatória	60	4
Tecnologias de Informática	Obrigatória	45	3
Inglês I	Obrigatória	30	2
Inglês II	Obrigatória	30	2
História e Cultura da China	Obrigatória	30	2

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
憲法與基本法	必修	30	2
第二學年			
藥物化學	必修	60	4
藥理學 I	必修	90	6
藥理學 II	必修	90	6
藥劑學	必修	60	4
分析化學	必修	45	3
藥學執業 I	必修	30	2
藥物分析	必修	60	4
生藥學	必修	60	4
皮膚藥學與化妝品學	必修	30	2
英語 III	必修	30	2
英語 IV	必修	30	2
社會可持續發展	必修	30	2
學生須修讀下列任一門選修學科單元 / 科目，以取得2學分：			
大學語文	選修	30	2
葡萄牙語	選修	30	2
大學體育	選修	30	2
世界文化與自然遺產	選修	30	2
哲學導論	選修	30	2
社會學導論	選修	30	2
第三學年			
藥學執業 II	必修	60	4
藥學執業 III	必修	45	3
藥物治療學 I	必修	60	4
藥物治療學 II	必修	60	4
藥事法規	必修	45	3

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Constituição e Lei Bá- sica	Obrigatória	30	2
2.º Ano Lectivo			
Química Farmacêutica	Obrigatória	60	4
Farmacologia I	Obrigatória	90	6
Farmacologia II	Obrigatória	90	6
Farmácia	Obrigatória	60	4
Química Analítica	Obrigatória	45	3
Exercício da Profissão Farmacêutica I	Obrigatória	30	2
Análise Farmacêutica	Obrigatória	60	4
Farmacognosia	Obrigatória	60	4
Dermofarmácia e Ci- ência Cosmética	Obrigatória	30	2
Inglês III	Obrigatória	30	2
Inglês IV	Obrigatória	30	2
Desenvolvimento Sus- tentável da Sociedade	Obrigatória	30	2
Os estudantes devem frequentar uma das seguintes uni- dades curriculares / disciplinas optativas para obterem 2 unidades de crédito:			
Língua Chinesa de Ní- vel Universitário	Optativa	30	2
Português	Optativa	30	2
Desporto Universitá- rio	Optativa	30	2
Património Cultural e Natural do Mundo	Optativa	30	2
Introdução à Filosofia	Optativa	30	2
Introdução à Sociolo- gia	Optativa	30	2
3.º Ano Lectivo			
Exercício da Profissão Farmacêutica II	Obrigatória	60	4
Exercício da Profissão Farmacêutica III	Obrigatória	45	3
Farmacoterapêutica I	Obrigatória	60	4
Farmacoterapêutica II	Obrigatória	60	4
Aspectos Legais da Farmácia	Obrigatória	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
藥物生物技術	必修	30	2
生物統計學與流行病學	必修	45	3
生物藥劑學與藥物動力學	必修	30	2
中藥學	必修	45	3
英語 V	必修	30	2
英語 VI	必修	30	2
學生須修讀下列任兩門選修學科單元 / 科目，以取得4學分：			
心理學導論	選修	30	2
臨床營養學	選修	30	2
研究方法	選修	30	2
醫學葡語	選修	30	2
食品安全	選修	30	2
公共衛生與預防醫學	選修	30	2
衛生教育與健康促進	選修	30	2
第四學年			
專題習作 I	必修	30	2
專題習作 II	必修	30	2
實習 I *	必修	—	5
實習 II *	必修	—	5
總學分			136

* “實習 I”及“實習 II”之實習時數各為500小時。

(是項刊登費用為 \$9,180.00)

衛生局

三十日告示

茲公佈，張嘉衍，申領其亡兄張嘉業（曾為衛生局第一職階首席技術輔導員）之死亡津貼、喪葬津貼及其他有權利收取的款項，如有人士認為具有權利領取上述津貼及款項，應自本告示在

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Biotecnologia Farmacêutica	Obrigatória	30	2
Bioestatística e Epidemiologia	Obrigatória	45	3
Biofarmacêutica e Farmacocinética	Obrigatória	30	2
Farmacologia Chinesa	Obrigatória	45	3
Inglês V	Obrigatória	30	2
Inglês VI	Obrigatória	30	2
Os estudantes devem frequentar duas das seguintes unidades curriculares / disciplinas optativas para obterem 4 unidades de crédito:			
Introdução à Psicologia	Optativa	30	2
Nutrição Clínica	Optativa	30	2
Metodologia de Investigação	Optativa	30	2
Português Médico	Optativa	30	2
Segurança Alimentar	Optativa	30	2
Saúde Pública e Medicina Preventiva	Optativa	30	2
Educação em Saúde e Promoção da Saúde	Optativa	30	2
4.º Ano Lectivo			
Projecto I	Obrigatória	30	2
Projecto II	Obrigatória	30	2
Estágio I *	Obrigatória	—	5
Estágio II *	Obrigatória	—	5
Número total de unidades de crédito			136

* O número de horas do “Estágio I” e do “Estágio II” é de 500 horas cada.

(Custo desta publicação \$ 9 180,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Édito de 30 dias

Faz-se público que, tendo Cheong Teddy, requerido o subsídio por morte, subsídio de funeral e outros abonos a que tem direito, por morte do irmão, Cheong Henry, que foi adjunto técnico principal, 1.º escalão, dos Serviços de Saúde, devem todos os que se julgam com direito à percepção dos mesmos

《澳門特別行政區公報》刊登之日起計三十天內，向本局提出申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

二零二五年七月一日於衛生局

局長 羅奕龍

(是項刊登費用為 \$1,080.00)

subsídios e outros abonos acima referidos, requerer a estes Serviços, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente édito no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão do requerente, findo que seja esse prazo.

Serviços de Saúde, 1 de Julho de 2025.

O Director dos Serviços, *Lo Iek Long*.

(Custo desta publicação \$ 1 080,00)

社 會 工 作 局

通 告

第26/IAS/2025號批示

本人根據第15/2009號法律第十條、第26/2009號行政法規第二十二條和第二十三條，以及經第2/2021號行政法規及第52/2022號行政法規修改的第28/2015號行政法規第六條第二款的規定，作出本批示：

一、授予公共關係及新聞處代處長黃美婷或其代任人以下之職權：

(一) 就該處職權範疇內的事宜，簽署並發出主管實體已作出決定或性質上無需要特別由上級處理的文書；

(二) 核准有關人員的年假表；

(三) 對該處人員享受年假、享受扣除正常工作時間的補償、缺勤的解釋，以及就考勤作出決定；

(四) 許可特定工作時間制度人員享受補假日；

(五) 許可因個人理由或工作需要而轉移年假；

(六) 確認工作人員每月已履行待命義務的日數。

二、本授權不妨礙收回權及監管權。

三、對行使本批示所列的授權而作出的行為，得提起必要訴願，但法律另有規定者除外。

四、廢止第18/IAS/2025號批示。

五、獲授權人自二零二五年七月一日起在本授權範圍內所作的行為，予以追認。

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Aviso

Despacho n.º 26/IAS/2025

Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 15/2009, dos artigos 22.º e 23.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 e do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2015, alterado pelos Regulamentos Administrativos n.º 2/2021 e n.º 52/2022, determino:

1. São delegadas na chefe substituta da Divisão de Relações Públicas e de Comunicação Social, Wong Mei Teng, ou em quem a substitua, as seguintes competências:

1) Proceder, no âmbito das competências da respectiva divisão, à assinatura e encaminhamento de correspondência e expediente, sobre os quais foi tomada a decisão pela entidade competente ou que, por natureza, não caiba especialmente ao superior;

2) Aprovar o mapa de férias do respectivo pessoal;

3) Decidir sobre o gozo de férias, o gozo da compensação por dedução no período normal de trabalho, a justificação de faltas ao serviço e a assiduidade do pessoal da respectiva divisão;

4) Autorizar o gozo do dia de descanso compensatório dos trabalhadores em regime de horário específico de trabalho;

5) Autorizar a transferência de férias por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

6) Confirmar o número de dias em que foi cumprido o dever de disponibilidade por cada trabalhador, num mês.

2. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício da delegação de competências constantes do presente despacho, cabe recurso hierárquico necessário, com exclusão dos excepcionados por lei.

4. É revogado o Despacho n.º 18/IAS/2025.

5. São ratificados os actos praticados pela delegada, no âmbito da presente delegação, a partir do dia 1 de Julho de 2025.

六、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零二五年七月四日於社會工作局

局長 韓衛

(是項刊登費用為 \$2,160.00)

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Instituto de Acção Social, aos 4 de Julho de 2025.

O Presidente, *Hon Wai*.

(Custo desta publicação \$ 2 160,00)

社 會 保 障 基 金

通 告

第002/PRES/FSS/2025號批示

根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第十條、第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二十二條和第二十三條、第21/2017號行政法規《社會保障基金的組織及運作》第十條的規定，以及二零二五年六月二十六日社會保障基金行政管理委員會之授權決議，本人決定：

一、將作出下列行為的權限授予及轉授予行政管理委員會副主席袁凱清或其代任人：

(一) 監管社會保障制度廳及公共關係及技術支援處；

(二) 批准發放社會保障制度的給付；

(三) 對第6/2004號經濟財政司司長批示核准的《就業輔助及培訓規章》所規定之援助及鼓勵的給予作出批准，但對有缺陷之失業者投入社會及就業活動之資助以及有關培訓活動之資助除外；

(四) 對社會保障制度的受益人登錄及僱主註冊事宜作出決定；

(五) 對社會保障制度供款的徵收及補交事宜作出決定；

(六) 根據適用法例的規定，對社會保障制度所規定的罰款作出決定；

(七) 對第8/2010號行政法規《聘用外地僱員法施行細則》第二十一條第一款所規定的罰款作出決定；

(八) 在其管轄事務的範圍內，批准對不應徵收之款項作出返還；

(九) 在其管轄事務的範圍內，對應退回款項予社會保障基金的事宜作出決定；

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Aviso

Despacho n.º 002/PRES/FSS/2025

Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições fundamentais do estatuto do pessoal de direcção e chefia), dos artigos 22.º e 23.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2017 (Organização e funcionamento do Fundo de Segurança Social), e da deliberação de delegação de competências proferida pelo Conselho de Administração, datada de 26 de Junho de 2025, determino:

1. É delegada e subdelegada na Vice-presidente do Conselho de Administração, Un Hoi Cheng, ou em quem legalmente a substitua, a competência para praticar os seguintes actos:

1) Superintender o Departamento do Regime da Segurança Social e a Divisão de Relações Públicas e Apoio Técnico;

2) Autorizar a atribuição das prestações do regime da segurança social;

3) Autorizar a atribuição de apoios e incentivos previstos no Regulamento dos Incentivos e Formação aos Desempregados aprovado pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 6/2004, com excepção dos subsídios destinados às acções de inserção sociolaboral de deficientes e dos destinados a acções de formação;

4) Decidir sobre a inscrição de beneficiário e matrícula de empregador no regime da segurança social;

5) Decidir sobre a cobrança e pagamento retroactivo de contribuições do regime da segurança social;

6) Nos termos da legislação aplicável, decidir sobre a aplicação de multa prevista no regime da segurança social;

7) Decidir sobre a aplicação de multa prevista no n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2010 (Regulamentação da Lei da contratação de trabalhadores não residentes);

8) No seu âmbito de competência, autorizar a restituição de quantias indevidamente cobradas;

9) No seu âmbito de competência, decidir sobre a reposição de quantias ao Fundo de Segurança Social;

(十) 對第8/2020號法律第四條所規定的產假報酬補貼的返還作出決定；

(十一) 批准有關人員享受年假或將之提前或延遲，以及就因個人理由或工作需要而轉移年假作出決定；

(十二) 批准有關人員的缺勤；

(十三) 批准就其監管之附屬單位之存檔文件提供資訊、進行查閱或發出證明，但法律另有規定者除外；

(十四) 在上述授予的權限範圍內，對卷宗之組成及決定之執行，作出必要之行為及簽署所需的公函或文書。

二、將作出下列行為的權限授予及轉授予社會保障制度廳廳長陳寶儀或其代任人：

(一) 批准發放社會保障制度的給付；

(二) 在其管轄事務的範圍內，對應退回款項予社會保障基金的事宜作出決定；

(三) 對第8/2020號法律第四條所規定的產假報酬補貼的返還作出決定；

(四) 批准其附屬單位人員享受年假或將之提前或延遲，以及就因個人理由或工作需要而轉移年假作出決定；

(五) 批准其附屬單位人員的缺勤；

(六) 批准就其附屬單位之存檔文件提供資訊、進行查閱或發出證明，但法律另有規定者除外；

(七) 簽署對卷宗之組成及決定之執行所需的公函或文書。

三、將作出下列行為的權限授予及轉授予中央公積金制度廳廳長楊婉麗或其代任人：

(一) 許可第7/2017號法律《非強制性中央公積金制度》第十九條第一款、第二款(二)項、第三款(二)及(三)項規定的有關個人帳戶款項的提取；

(二) 在上項所指範圍內，許可第7/2017號法律第十九條第八款規定的有關由基金管理實體作出的支付；

(三) 許可非強制性中央公積金制度公積金個人計劃的設立及修改；

(四) 許可非強制性中央公積金制度政府管理子帳戶的款項轉移及私人退休金計劃的權益轉入；

10) Decidir sobre a restituição do subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade previsto no artigo 4.º da Lei n.º 8/2020;

11) Autorizar o gozo, a antecipação ou o adiamento de férias do respectivo pessoal, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

12) Autorizar as faltas do respectivo pessoal;

13) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados nas suas subunidades que superintende, com exclusão dos excepcionados por lei;

14) No âmbito das competências acima delegadas, praticar os actos e assinar a correspondência ou o expediente necessários à instrução dos processos e à execução das decisões.

2. É delegada e subdelegada na Chefe do Departamento do Regime da Segurança Social, Chan Pou I, ou em quem legalmente a substitua, a competência para praticar os seguintes actos:

1) Autorizar a atribuição das prestações do regime da segurança social;

2) No seu âmbito de competência, decidir sobre a reposição de quantias ao Fundo de Segurança Social;

3) Decidir sobre a restituição do subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade previsto no artigo 4.º da Lei n.º 8/2020;

4) Autorizar o gozo, a antecipação ou o adiamento de férias do respectivo pessoal, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

5) Autorizar as faltas dos trabalhadores das suas subunidades;

6) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados nas suas subunidades, com exclusão dos excepcionados por lei;

7) Assinar a correspondência ou o expediente necessários à instrução dos processos e à execução das decisões.

3. É delegada e subdelegada na Chefe do Departamento do Regime de Previdência Central, Ieong Iun Lai, ou em quem legalmente a substitua, a competência para praticar os seguintes actos:

1) Autorizar o levantamento de verbas da conta individual nos termos do n.º 1, da alínea 2) do n.º 2 e das alíneas 2) e 3) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 7/2017 (Regime de previdência central não obrigatório);

2) No âmbito indicado na alínea anterior, autorizar o pagamento pela entidade gestora de fundos nos termos do n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 7/2017;

3) Autorizar a constituição e a alteração dos planos individuais de previdência do regime de previdência central não obrigatório;

4) Autorizar a transferência de verbas da subconta de gestão do Governo do regime de previdência central não obrigatório e a transição de direitos dos planos privados de pensões;

(五) 批准其附屬單位人員享受年假或將之提前或延遲，以及就因個人理由或工作需要而轉移年假作出決定；

(六) 批准其附屬單位人員的缺勤；

(七) 批准就其附屬單位之存檔文件提供資訊、進行查閱或發出證明，但法律另有規定者除外；

(八) 簽署對卷宗之組成及決定之執行所需的公函或文書。

四、將作出下列行為的權限授予及轉授予基金發放處處長招家賢或其代任人：

(一) 批准發放第4/2010號法律《社會保障制度》規定的失業津貼、疾病津貼、出生津貼、結婚津貼及喪葬津貼；

(二) 在其管轄事務的範圍內，對應退回款項予社會保障基金的事宜作出決定；

(三) 批准其附屬單位人員享受年假或將之提前或延遲，以及就因個人理由或工作需要而轉移年假作出決定；

(四) 批准其附屬單位人員的缺勤；

(五) 批准就其附屬單位之存檔文件提供資訊、進行查閱或發出證明，但法律另有規定者除外；

(六) 簽署對卷宗之組成及決定之執行所需的公函或文書。

五、將作出下列行為的權限授予及轉授予行政及財政處處長伍婉華或其代任人：

(一) 簽署計算與結算社會保障基金人員服務時間的文件；

(二) 簽署衛生護理證及報到憑證；

(三) 發出社會保障基金人員的職務法律狀況或薪俸狀況之聲明書及同類文件，以及確認該等文件之影印本；

(四) 批准工作人員及其親屬前往在衛生局內運作的健康檢查委員會作檢查；

(五) 按照法律規定，批准向有關人員發放經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》及第2/2011號法律《年資獎金、房屋津貼及家庭津貼制度》或合同規

5) Autorizar o gozo, a antecipação ou o adiamento de férias dos trabalhadores das suas subunidades, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

6) Autorizar as faltas dos trabalhadores das suas subunidades;

7) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados nas suas subunidades, com exclusão dos excepcionados por lei;

8) Assinar a correspondência ou o expediente necessários à instrução dos processos e à execução das decisões.

4. É delegada e subdelegada na Chefe da Divisão de Prestações, Chiu Ka In, ou em quem legalmente a substitua, a competência para praticar os seguintes actos:

1) Autorizar a atribuição dos subsídios de desemprego, de doença, de nascimento, de casamento e de funeral previstos na Lei n.º 4/2010 (Regime da Segurança Social);

2) No seu âmbito de competência, decidir sobre a reposição de quantias ao Fundo de Segurança Social;

3) Autorizar o gozo, a antecipação ou o adiamento de férias dos trabalhadores das suas subunidades, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar as faltas dos trabalhadores das suas subunidades;

5) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados nas suas subunidades, com exclusão dos excepcionados por lei;

6) Assinar a correspondência ou o expediente necessários à instrução dos processos e à execução das decisões.

5. É delegada e subdelegada na Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Ng Un Wa, ou em quem legalmente a substitua, a competência para praticar os seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de contagem e liquidação de tempo de serviço prestado pelo pessoal do Fundo de Segurança Social;

2) Assinar os cartões de acesso a cuidados de saúde e as guias de apresentação;

3) Emitir declarações e quaisquer documentos similares, comprovativos da situação jurídico-funcional ou remuneratória do pessoal do Fundo de Segurança Social, bem como certificar fotocópias dos mesmos documentos;

4) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

5) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e de subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na Lei n.º 2/2011 (Regime do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família) ou nos contratos e a atribuição do prémio de tempo de contribuição

定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》所規定的供款時間獎金；

(六) 批准用以刊登於澳門特別行政區公報的通告及公告的費用開支；

(七) 批准金額上限為一千澳門元之常用物料及服務的開支；

(八) 核實收入並簽署相關文件；

(九) 批閱收入及支付紀錄表；

(十) 批准其附屬單位人員享受年假或將之提前或延遲，以及就因個人理由或工作需要而轉移年假作出決定；

(十一) 批准其附屬單位人員的缺勤；

(十二) 批准就其附屬單位之存檔文件提供資訊、進行查閱或發出證明，但法律另有規定者除外；

(十三) 簽署對卷宗之組成及決定之執行所需的公函或文書。

六、將作出下列行為的權限授予及轉授予供款事務處處長鄧翠瑩、公積金綜合事務處處長何凱生、公積金帳戶管理處處長李婕韻、組織及資訊處處長冼偉棠、投資事務處處長葉友賢、公共關係及技術支援處處長劉建瑩、或其等代任人：

(一) 批准其附屬單位人員享受年假或將之提前或延遲，以及就因個人理由或工作需要而轉移年假作出決定；

(二) 批准其附屬單位人員的缺勤；

(三) 批准就其附屬單位之存檔文件提供資訊、進行查閱或發出證明，但法律另有規定者除外；

(四) 簽署對卷宗之組成及決定之執行所需的公函或文書。

七、將作出下列行為的權限轉授予職務主管彭崇亮及林卓穎、或其等代任人：

(一) 簽發僱主供款證明書；

(二) 簽發受益人供款證明書；

(三) 簽發受益人給付證明書。

previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido na Lei n.º 8/2006, aos respectivos trabalhadores, nos termos legais;

6) Autorizar as despesas para a publicação de anúncios e avisos no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau;

7) Autorizar as despesas relativas aos materiais e serviços destinados ao uso corrente, até ao montante de 1 000,00 (mil) patacas;

8) Verificar as receitas e assinar os respectivos documentos;

9) Visar e apreciar as fichas de registo de recebimento e pagamento;

10) Autorizar o gozo, a antecipação ou o adiamento de férias dos trabalhadores das suas subunidades, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

11) Autorizar as faltas dos trabalhadores das suas subunidades;

12) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados nas suas subunidades, com exclusão dos excepcionados por lei;

13) Assinar a correspondência ou o expediente necessários à instrução dos processos e à execução das decisões.

6. É delegada e subdelegada na Chefe da Divisão de Contribuições, Tang Choi Ieng, no Chefe da Divisão de Assuntos Gerais do Regime de Previdência, Ho Hoi Sang, na Chefe da Divisão de Gestão de Contas do Regime de Previdência, Lei Chit Wan, no Chefe da Divisão de Organização e Informática, Sin Vai Tong, no Chefe da Divisão de Assuntos de Investimentos, Ip Iao In, e na Chefe da Divisão de Relações Públicas e Apoio Técnico, Lao Kin Ieng, ou em quem legalmente os substitua, a competência para praticar os seguintes actos:

1) Autorizar o gozo, a antecipação ou o adiamento de férias dos trabalhadores das suas subunidades, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

2) Autorizar as faltas dos trabalhadores das suas subunidades;

3) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados nas suas subunidades, com exclusão dos excepcionados por lei;

4) Assinar a correspondência ou o expediente necessários à instrução dos processos e à execução das decisões.

7. É subdelegada nas chefias funcionais, Pang Song Leong e Lam Cheok Weng, ou em quem legalmente os substitua, a competência para praticar os seguintes actos:

1) Emitir a certidão de conta corrente do empregador;

2) Emitir a certidão de conta corrente do beneficiário;

3) Emitir a certidão de pagamento de prestações do beneficiário.

八、將作出下列行為的權限轉授予職務主管張紅蓮、楊雪慧及鄭煥星、或其等代任人：

(一) 簽發僱主供款證明書；

(二) 簽發受益人供款證明書。

九、以上授予的簽署權不包括發往行政長官辦公室、主要官員辦公室、立法會、檢察長辦公室、終審法院院長辦公室的公函或文書，亦不包括發往澳門特別行政區以外各實體和機構的公函或文書。

十、本授權及轉授權不妨礙收回權與監管權。

十一、對行使本授權及轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

十二、自二零二五年六月二十日起，獲授權人在本授權及轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

十三、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

(經二零二五年七月三日行政管理委員會決議確認)

二零二五年七月三日於社會保障基金

行政管理委員會主席 陳寶雲

(是項刊登費用為 \$10,800.00)

8. É subdelegada nas chefias funcionais, Cheong Hong Lin, Ieong Sut Wai e Cheang Wun Seng, ou em quem legalmente os substitua, a competência para praticar os seguintes actos:

1) Emitir a certidão de conta corrente do empregador;

2) Emitir a certidão de conta corrente do beneficiário.

9. A delegação de assinatura não abrange a de ofícios ou o expediente que deva ser endereçado aos Gabinetes do Chefe do Executivo ou dos titulares dos principais cargos, à Assembleia Legislativa, ao Gabinete do Procurador do Ministério Público e ao Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, nem a daquele dirigido a entidades e organismos exteriores à Região Administrativa Especial de Macau.

10. As presentes delegações e subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

11. Dos actos praticados no uso das competências ora delegadas e subdelegadas, cabe recurso hierárquico necessário.

12. São ratificados todos os actos praticados pelos delegados, no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas, desde 20 de Junho de 2025.

13. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

(Homologado por deliberação do Conselho de Administração, de 3 de Julho de 2025).

Fundo de Segurança Social, aos 3 de Julho de 2025.

A Presidente do Conselho de Administração, *Chan Pou Wan*.

(Custo desta publicação \$ 10 800,00)

交 通 事 務 局

公 告

二零一八年度及二零一九年度澳門私家車往來港澳常規配額續期申請

根據行政長官的批示，批准2018年度及2019年度澳門私家車往來港澳常規配額申請續期，按下點所述條件及手續予以續期三年。

有關個人配額及公司配額之持有人無須維持取得配額時與香港關連的資格（即個人配額持有人無須在香港從事受薪工作、或在香港開設公司、或在香港持有房屋/商舖/土地等自置物業；以及公司配額持有人無須持有香港子公司超過百分之五十股

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS DE TRÁFEGO

Anúncio

Pedido para renovação de quota regular para circulação de veículos particulares de Macau entre Macau e Hong Kong na ponte HZM, referentes aos anos 2018 e 2019

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizada a renovação, por três anos, das quotas regulares para circulação de veículos particulares de Macau entre Macau e Hong Kong na ponte HZM, referentes aos anos de 2018 e 2019, de acordo com as seguintes condições e formalidades:

O titular de quota (entidade particular ou comercial) não necessita de manter a sua qualificação relacionada com Hong Kong, tal como era exigido aquando da obtenção da quota (isto é, o titular da quota para entidade particular não precisa de exercer trabalho remunerado em Hong Kong, nem constituir uma empresa registada em Hong Kong, nem possuir casas / lojas / terrenos em Hong Kong. O titular da quota para entidade

份、或在澳門及香港註冊的公司、或與另一間在香港註冊的公司為關連公司)。

1. 續期條件及手續：

1) 配額持有人必須於配額到期日或之前的90天內登入 <https://app.dsat.gov.mo/> 填寫續期資料及即時於網上繳付續期費用(澳門元一千元)，否則配額將不獲續期。

2) 配額持有人須已向本局指定配額車輛，且該車輛須已註冊。

3) 指定配額車輛的所有人必須為配額持有人，只有配額持有人方可辦理續期。

4) 未有於配額到期日或之前提交續期申請，或未能成功完成粵港澳所需牌證的續期審批，則有關配額將於有效期屆滿後失效，並將另作分發。

5) 不論在任何情況下，所有已支付的費用將不予退還。

6) 相關的續期資訊可於交通事務局網站www.dsat.gov.mo查閱。

2. 應遵事項：

1) 每一配額均可配備不多於三名指定駕駛員，指定駕駛員須持有有效澳門居民身份證及由澳門當局發出的證明其具相關駕駛資格的澳門駕駛執照或特別駕駛許可證。公司配額指定駕駛員必須為公司的持有人或其屬下員工，並須提交有關的證明文件(如公司商業登記證明或由公司負責人簽名及公司蓋章的員工在職證明文件等)；個人配額申請人必須為指定駕駛員，但年齡達70歲或以上之申請人可無需作為指定駕駛員。

2) 如需更換使用配額的車輛(下稱“配額車輛”)、車輛註冊號碼或駕駛員，每項資料的更改將收取費用(澳門元一千元)，不論在任何情況下，所有已支付的費用將不予退還。

3) 配額有效期內，有關公司不可一次或多次累計移轉該公司資本超過百分之五十，否則，將取消有關配額，但因繼承而作出移轉的情況則不在此限。

4) 不得連續超過180日處於未有向本局指定配額車輛或指定配額車輛被取消註冊的狀態，否則，將取消有關配額。

comercial não precisa de deter mais de 50% das acções de uma empresa subsidiária de Hong Kong, nem ser uma empresa registada em Macau e Hong Kong, nem estar ligado a outra empresa registada em Hong Kong).

1. Condições e formalidades para a renovação:

1) O titular da quota deve aceder à página electrónica <https://app.dsat.gov.mo/> para preencher os dados necessários à renovação da quota e efectuar, de imediato, o pagamento (mil patacas), até 90 dias antes do termo do prazo de validade da quota, caso contrário, a quota não será renovada.

2) O titular da quota deve indicar, à DSAT, o veículo, devidamente registado, com quota atribuída.

3) O proprietário do veículo, com quota atribuída, a indicar deve ser o titular da quota e só o titular da quota pode pedir a renovação.

4) A quota será cancelada e redistribuída, caso não tenha sido apresentado o pedido de renovação até ao termo do prazo de validade da quota ou não tenha sido concluída a aprovação de renovação das licenças necessárias de Guangdong, Hong Kong e Macau.

5) Em nenhuma situação serão restituídos os valores pagos.

6) As informações relativas à renovação podem ser consultadas na página electrónica da DSAT em <http://www.dsat.gov.mo>.

2. Observações:

1) Cada quota é destinada à circulação de até três condutores nomeados e cada condutor tem de ser portador de bilhete de identidade de residente da RAEM válido e da carta de condução de Macau ou permissão especial de condução, emitidos pelas autoridades de Macau, para autenticar a sua habilitação de condução. Relativamente às quotas para entidade comercial, os condutores designados devem ser titulares da empresa ou trabalhadores pertencentes à empresa a quem foi atribuída a quota. É obrigatória a entrega de documentos comprovativos (registo comercial da empresa ou certificado de exercício de funções do trabalhador com a assinatura do responsável e o carimbo da empresa). Quanto às quotas para entidade particular, o requerente deve ser um dos condutores nomeados, o qual será, no entanto, excluído da nomeação se tiver idade igual ou superior a 70 anos.

2) Se se pretender a alteração da quota para outro veículo (adiante designado por “veículo com quota atribuída”), a alteração da matrícula do veículo ou a nomeação de outro condutor, o requerente terá de assumir o pagamento do procedimento (mil patacas) por cada alteração. Em nenhuma situação será contemplado o reembolso do valor pago.

3) Dentro do prazo de validade da quota, será a mesma cancelada se houver transferência, por uma ou mais vezes, de mais de 50% do capital social, com excepção de transferência por sucessão.

4) A quota será cancelada caso, depois de decorridos 180 dias consecutivos, não seja indicado à DSAT qual o veículo com quota atribuída ou seja indicado veículo cuja matrícula se encontre cancelada.

5) 配額不得轉讓，如車輛所有人在配額有效期內更改為另一所有人（配額持有人不再是配額車輛的所有人），以及出現本公告第2.3)點所述情況，有關配額將會被取消。

6) 配額車輛須為配額持有人在澳門註冊登記為私人用途的輕型客車，而為符合香港的法例要求，由首次登記日期起計車齡達六年或以上的車輛必須在每年辦理「過境車輛封閉道路通行許可證」及「國際通行許可證」前於澳門通過檢驗；配額持有人亦必須確保配額車輛於行駛港珠澳大橋時持有三地有效車輛強制保險。

7) 配額車輛和其指定駕駛員須遵守港澳相關法例規定。此外，由於大橋主橋位於內地司法管轄區，配額車輛及駕駛員在大橋主橋行駛時，須遵守內地法例及內地對來往港澳但不入境珠海車輛的規定。

8) 具備有效配額、香港運輸署發出的有效「過境車輛封閉道路通行許可證」（CRP）和「國際通行許可證」（ICP）、澳門海關發出的有效「車輛邊境通行證」和「車輛通關電子標籤」（RFID），以及內地發出的有效「臨時機動車駕駛許可」和「臨時入境機動車行駛證」及三地有效保險的配額車輛，可行駛港珠澳大橋往來港澳兩地，任何人或公司須自行對因其自身、內地或香港的原因導致其配額車輛未能經港珠澳大橋往來港澳兩地的情況及有關後果負責。

9) 配額持有人、指定駕駛員或配額車輛如違反申領配額及港澳有關牌證的條款，其有關配額或牌證可被取消，其配額或牌證申請亦將不予受理。如配額、牌證或入境資格被取消，相應的配額及牌證亦可被取消。

10) 如內地根據內地規定取消有關車輛或申請人的入境資格，其相關配額及牌證可被取消，其配額及牌證申請亦將不予受理。

11) 同一配額持有人只可於同一期間持有私家車往來港澳的澳門配額或香港配額，若於同一期間被發現同時持有私家車往來港澳的澳門配額及香港配額，其配額可被取消，其日後的配額及牌證申請亦將不予受理。

12) 如發現配額持有人及指定駕駛員曾利用配額車輛進行走私、運送他人偷越邊境、非法營運（包括“白牌車”）、違規攜

5) A quota é intransmissível pelo que durante o seu prazo de validade, caso haja transmissão do título da propriedade do veículo (ou seja, o titular da quota deixa de ser o proprietário do veículo com quota atribuída), assim como referido no ponto n.º 2.3), a respectiva quota será automaticamente cancelada.

6) O veículo com quota atribuída tem de estar registado em Macau como automóvel ligeiro particular e em nome do titular da quota. À luz da lei de Hong Kong, o veículo, após ter completado seis anos contados da data do primeiro registo, fica sujeito ao tratamento anual de “Closed Road Permit for Cross-boundary Vehicles(CRP)” e “International Circulation Permit(ICP)”, o que exige aprovação prévia em inspeção feita em Macau, devendo o titular da quota assegurar que, sempre que o veículo circule na Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, o mesmo esteja coberto por seguro obrigatório válido nas três regiões.

7) O veículo com quota atribuída e os respectivos condutores nomeados são obrigados a respeitar as leis de Hong Kong e de Macau. A par disso, como a estrutura principal da ponte se situa em área sob domínio jurisdicional do Interior da China, é obrigatório cumprir as leis da República Popular da China assim como as normas relativas à circulação na ponte, estando o veículo proibido de entrar em Zhuhai.

8) O veículo que seja possuidor de quota válida, das licenças CRP e ICP emitidas pelo Departamento de Transportes de Hong Kong, do «cartão de passagem fronteiriça de veículo» e da «etiqueta electrónica de permissão de passagem fronteiriça de veículo» (RFID) emitidos pelos Serviços de Alfândega da RAEM bem como da licença provisória de condução e da licença provisória do veículo emitidas pelo Interior da China e, ainda, dos seguros das três regiões, pode circular na ponte. Os indivíduos ou entidades comerciais responsáveis por um veículo que esteja em situação de impedimento de circulação na ponte, por motivos causados pelo próprio ou por decisão do Interior da China ou de Hong Kong irão ser devidamente responsabilizados e terão que assumir as respectivas consequências.

9) Se o titular da quota, os condutores nomeados ou o veículo com quota atribuída não respeitarem as normas de atribuição de quotas e de emissão de licenças de Hong Kong e Macau, a respectiva quota e as licenças serão canceladas e um novo pedido de quota e de licenças não será aceite. Qualquer situação de cancelamento da quota, das licenças ou de desqualificação de entrada nas regiões, poderá causar o sequente cancelamento das respectivas licenças e quota.

10) Em conformidade com a lei da China, se o veículo ou o requerente forem desqualificados para a entrada no Interior da China, as respectivas quota e licenças serão canceladas e o pedido para atribuição de nova quota e de licenças não será aceite.

11) Cada quota de automóvel transfronteiriço de Hong Kong e Macau é atribuída apenas por uma das regiões. Caso se verifiquem quotas simultaneamente atribuídas pelas duas regiões, as mesmas serão canceladas, implicando, também, a recusa de futuros pedidos de atribuição de quota e de licenças.

12) A quota será cancelada em caso de descoberta de ações de contrabando, de tráfico humano, de transporte ilegal (incluindo “veículo clandestino”) ou de transporte de produtos

帶禁止或限制進出境物品、未申報應實施檢驗檢疫的行李或貨物等違法活動，該車輛相應的配額可被取消，而自查實確認之日起計三年內，配額持有人及行為人的配額及牌證申請亦將不予受理。

13) 如發現配額持有人曾以欺騙等不正當手段獲取港澳跨境私家車牌證，其配額可被取消，而自查實確認之日起計三年內，其配額及牌證申請將不予受理。

14) 申請人及配額持有人所填寫及提交的一切資料均須屬實，並無虛訛，否則其申請將不予受理或其配額可被取消，而自查實確認之日起計三年內，其申請將不予受理，以及可被追究相應的刑事責任。

15) 如配額車輛無正當理由逾期離港或無法離港，自離港或查實確認之日起計三年內，配額持有人及行為人的配額及牌證申請將不予受理。

16) 如發現配額車輛曾超出通行區、通行條件或由非指定駕駛員駕駛，自查實確認之日起計一年，配額持有人及行為人的配額及牌證申請將不予受理。

17) 經澳門海關張貼在配額車輛的「車輛通關電子標籤」(RFID)，在配額有效期間不得任意移除，違反者將可被視作超出通行條件處理。

18) 如發現配額車輛在未有遵循“澳車北上”的預約規則下進入內地，首次違反，該車輛相應的配額可被中止效力一個月，續後的每次違反，該車輛相應的配額可被中止效力三個月。

二零二五年七月一日於交通事務局

局長 林衍新

(是項刊登費用為 \$8,100.00)

objecto de proibição ou restrição de entrada e saída da região, bem como de não declaração das bagagens ou mercadorias sujeitas a inspecção e de demais actividades ilegais cometidas pelo titular da quota ou pelos condutores nomeados, implicando a não aceitação de futuros pedidos de atribuição de quota e de licenças por parte do titular da quota e do autor da infracção, pelo período de três anos consecutivos contados da data de confirmação da infracção.

13) A quota será cancelada em caso de descoberta de qualquer acto fraudulento para a obtenção da licença de circulação transfronteiriça e não será aceite um futuro pedido de quota e de licenças no período de três anos consecutivos, contados da data de confirmação da infracção.

14) O requerente e o titular da quota têm de garantir a veracidade dos dados submetidos, caso contrário o pedido é recusado, a quota pode ser cancelada e, no período de três anos consecutivos, contados da data de confirmação da infracção, não pode ser efectuado um novo pedido, havendo, ainda, possibilidade de responsabilização criminal.

15) A permanência do veículo em Hong Kong com quota fora do prazo ou a impossibilidade da sua saída de Hong Kong no dia estipulado, sem motivos justificativos, implica a não aceitação de futuros pedidos de atribuição de quota e de licenças por parte do titular da quota e do autor da infracção, pelo período de três anos consecutivos contados a partir da data de saída do veículo de Hong Kong ou da confirmação da infracção.

16) A circulação em área proibida, a infracção das regras de circulação ou a condução por condutor alheio à quota, implica a não aceitação de futuros pedidos de atribuição de quota e de licenças por parte do titular da quota e do autor da infracção, pelo período de um ano contado a partir da data de confirmação da infracção.

17) Não é permitida a remoção da «etiqueta electrónica de permissão de passagem fronteiriça de veículo» (RFID) emitida pelos Serviços de Alfândega da RAEM durante o prazo de validade da quota, caso contrário será considerado incumprimento às regras de circulação.

18) A quota será suspensa por um período de um mês na primeira infracção e por um período de três meses em cada infracção posterior, caso se verifique o veículo com quota atribuída entre no Interior da China, sem cumprir as regras da marcação prévia para a “Circulação de veículos de Macau na Província de Guangdong”.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, 1 de Julho de 2025.

O Director dos Serviços, *Lam Hin San*.

(Custo desta publicação \$ 8 100,00)